



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº

Fls.

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 29/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando a necessidade de atualizar os procedimentos relativos ao Protocolo no âmbito da CDRJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Norma de Protocolo**, na forma do anexo.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço revoga a O.S. DIRPRE Nº 12/2011.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 1º de maio de 2015.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2015.

Eng. HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente

*** Original arquivada na DIVDOC**